

REGULAMENTO CORRIDA DA PIZZA 2026 – CORRIDA KIDS

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Artigo 1º. O evento esportivo **CORRIDA DA PIZZA 2026 – CORRIDA KIDS**, doravante denominada CORRIDA DE RUA, com data prevista para 19 de julho de 2026, às 08h30min da manhã, largada e chegada na Dr. Pizza – Unidade Alto Branco, situada à Avenida Manoel Tavares, n.º 210, Bairro Jardim Tavares, Campina Grande – PB, CEP: 58.402-548. O evento ocorre para PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

DESTE EVENTO FAZEM PARTE: CORRIDA participativa na distância aproximada de 5km, doravante denominada 5k, CORRIDA participativa na distância aproximada de 3km, doravante denominada 3k; e **CORRIDA KIDS** participativa, da qual trata este Regulamento, com percursos de 100 (cem) metros; 200 (duzentos) metros e 300 (trezentos) metros. O percurso será aferido pela equipe técnica da organização, que será amplamente divulgado no Instagram @smcrono, além do site www.smcrono.com.br e no Instagram @corridapizza e no site corridadapizza.com.br.

Artigo 2º. Os horários das corridas e as datas poderão sofrer alterações por fatores de ordem externa ou por determinação do Poder Público. Os horários das largadas poderão ainda variar entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos a mais ou a menos. A ORGANIZADORA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

Parágrafo Único: O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia. **A largada será encerrada 15 (quinze) minutos após o sinal sonoro que sinalizará o início da prova.**

Artigo 3º. Esta Corrida é organizada pela DOUTOR PIZZA, aqui denominada “Organizadora”, com a supervisão técnica da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA). O Diretor da Prova terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas antes, durante e após a Corrida.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 1h00 (uma hora) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e SM CRONO (cronometragem eletrônica).

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A **CORRIDA DA PIZZA 2026** (Corrida Kids), contemplará os percursos subsequentemente detalhados, conforme divisão por faixa etária. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação abaixo descrita:

- a) De 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade: 100m (cem metros);
- b) De 06 (seis) a 08 (oito) anos de idade: 200m (duzentos metros);
- c) De 09 (nove) a 12 (doze) anos de idade: 300m (trezentos metros).

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO, VALORES E KIT DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º. Os atletas kids só poderão participar da CORRIDA, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão organizadora no ato da entrega do kit.

Artigo 8º. Ao se inscrever, o responsável pelo atleta declara expressa ciência e concordância acerca das disposições do regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova **CORRIDA DA PIZZA 2026 – CORRIDA KIDS** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial do Evento (www.smcrono.com.br), sendo este definido segundo lote único, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

Parágrafo Primeiro: A organizadora disponibilizará KITS para a participação dos atletas no evento.

- Número de peito;
- Camiseta do evento;
- Sacola;

- Medalha (entregue mediante conclusão da prova);
- Seguro atleta;
- 01 (uma) pizza brotinho no sabor disponível no momento da retirada na arena do evento.

Parágrafo Segundo: O layout, bem como a composição do kit pode ser alterado a qualquer momento pela organização da prova.

Parágrafo Terceiro: As inscrições serão validadas mediante efetivação do pagamento que poderá variar de acordo com o percurso, lote ou forma de pagamento. Na hipótese de não efetivação do pagamento dentro do prazo previsto, o atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço.

<u>ATLETA – CORRIDA KIDS</u>			
<u>LOTE</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>LIMITE DE INSCRIÇÕES</u>	<u>VALOR</u>
Lote Único	16/04/2026 a 10/07/2026	100 INSCRIÇÕES	R\$ 99,90

Parágrafo Quarto: Após abertura do lote único, o atleta em condição de PNE ou PCD, para fazer jus ao benefício de gratuidade.

Entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 (um) ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA.

Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período;

Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do EVENTO em que o mesmo irá participar.

Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

Parágrafo Quinto: Ficam reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda, os quais serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, mediante comprovação da sua condição, nos termos a seguir:

- a) Comprovação de Inscrição no CadÚnico, através do Número de Identificação Social (NIS);
- b) Comprovação de Recebimento de Benefício Social.

Parágrafo Sexto: Em ato contínuo, será enviado um cupom pessoal e intransferível, para que o responsável pelo atleta efetive a inscrição na corrida. O pedido deverá ser feito com antecedência mínima de 72 horas a data limite de inscrições no evento.

Artigo 11º. As inscrições serão encerradas em 10 de julho de 2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 100 (cem) participantes definido para a prova.

Artigo 12º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Artigo 14º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o atleta comunique a desistência da compra (kit) fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, para todos os feitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação do pagamento e não da data da corrida.

Artigo 15º. Será cobrada, pela inscrição online, uma taxa que garanta não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo:

- (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras;
- (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes;
- (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento);
- (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento;
- (v) custo de banda de acesso à internet.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no Instagram **@smcrono**, além do site www.smcrono.com.br e no Instagram **@corridapizza**.

Artigo 17º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) responsável pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

Artigo 18º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação cópia impressa do comprovante de inscrição, Termo de Autorização para Retirada de Kits por Terceiros (anexo a este

regulamento) e cópia impressa do documento com foto do titular da inscrição, os documentos poderão ser retidos pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit.

Artigo 19º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados, números de peito e demais itens da composição do kit.

Artigo 20º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou em relação ao kit, após a retirada.

Artigo 21º. O tamanho da camiseta será conforme pedido no ato da inscrição, não pode ser alterado na entrega do kit. Eventuais variações de tamanho são previstas de acordo com informações repassadas pelos fabricantes, durante o processo de fabricação, mas que mesmo assim não serão facultadas de troca. Ficam estabelecidos os cinco tamanhos disponíveis conforme tabela a seguir:

SIGLA	TAMANHO
P	PEQUENO
M	MÉDIO
G	GRANDE
GG	EXTRA GRANDE

Parágrafo Único: O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso o tamanho da camiseta da inscrição não lhe sirva.

Artigo 22º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 23º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 24º. A cada ATLETA será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 25º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site e no Instagram oficial da corrida.

Artigo 26º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta na frente da camiseta, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 27º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 28º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 29º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 30º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 31º. O(a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 32º. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 33º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 34º. Os eventos são realizados segundo as Regras da CBAT, da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO

Artigo 35º. Todas as modalidades terão caráter exclusivamente participativo, não existindo, portanto, qualquer forma de premiação por classificação ou colocação, assegurando-se, contudo, aos participantes que concluírem a prova o recebimento de medalha de participação, bem como de 01 (uma) pizza no tamanho brotinho, no sabor disponível no momento da retirada na arena do evento.

Parágrafo Único: Para fins de controle da retirada da pizza brotinho, o kit do participante conterá 01 (uma) pulseira de identificação, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada no momento da retirada. Após a entrega da pizza, a pulseira será recolhida pela organização, não sendo permitida sua reutilização, substituição ou transferência a terceiros. A ausência da pulseira implicará na impossibilidade de ativação do benefício.

Artigo 36º. ATLETA que participa do evento com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, handcycles ou auxílio de terceiros.

Parágrafo Primeiro: É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste Regulamento.

Parágrafo Segundo: Atletas participantes da categoria não cadeirantes, todas as deficiências participarão em categoria única e geral.

Artigo 37º. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 38º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Parágrafo Segundo: Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito. Isto posto, deve o(a) atleta entregar o voucher destacável do número de peito.

Parágrafo Terceiro: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 39º. Ao participar da **CORRIDA DA PIZZA 2026**, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 40º. Todos (as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 41º. O responsável pelo ATLETA é responsável pela decisão de inscrevê-lo a participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da corrida.

Parágrafo Único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 42°. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de saúde, composto por profissionais de saúde/socorristas e ambulâncias. Em casos de intercorrências com participantes do evento, se assim julgar necessário, o serviço médico, conduzirá o participante para a unidade de saúde pública do SUS mais próxima, ficando a organizadora isenta de qualquer responsabilidade.

Artigo 43°. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 44°. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 45°. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 46°. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 47°. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo. 48°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos ao evento tem os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo Único: Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora e para os patrocinadores do evento esportivo.

CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 49°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de

força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo Primeiro: Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 50º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida, site e/ou Instagram @smcrono.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contado da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51º. Ao participar da **CORRIDA DA PIZZA 2026**, o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 52º. Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 53º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 54º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: através do site www.smcrono.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 56º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site e/ou Instagram oficial da corrida.

Artigo 57º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 58º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

EMAIL: xxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxx.com

TELEFONE: (83) 9 xxxx-xxxx

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, responsável pelo ATLETA XXXXXX "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma CORRIDA KIDS em percursos de 100 (cem); 200 (duzentos) e 300 (trezentos) metros.
2. O ATLETA pelo qual sou responsável está em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que o impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a **CORRIDA DA PIZZA 2026**, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, não utilizarei, tampouco permitirei que o ATLETA pelo qual sou responsável realize tais práticas nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada a participação do ATLETA pelo qual sou responsável nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que o ATLETA pelo qual sou responsável pode sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como do ATLETA pelo qual sou responsável, bem como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a **CORRIDA DA PIZZA 2026**, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da participação do o ATLETA pelo qual sou responsável neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da participação do ATLETA pelo qual sou responsável nesta PROVA.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/Estado Data

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Atleta Inscrito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KITS POR TERCEIROS

Eu, _____, portador do RG n.º _____ CPF n.º _____-_____, inscrito no evento: **CORRIDA DA PIZZA 2026:**

Autorizo o Sr. (a): _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____ **retirar meu kit**, assumindo inteira responsabilidade sob o mesmo e isentando os organizadores mediante qualquer consequência.

Assinando a este documento, assumo estar ciente e em pleno acordo com o texto descrito acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/Estado Data

Nome:

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Atleta Inscrito